

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
49010.27.812.0020.6.096	3.3.90.14	001	29.000,00
49010.27.812.0020.6.096	3.3.90.30	001	14.000,00
49010.27.812.0020.6.096	3.3.90.33	001	20.000,00
49010.27.812.0020.6.096	3.3.90.39	001	40.000,00
49020.27.812.0020.6.098	3.3.90.30	001	50.000,00
49020.27.812.0020.6.098	3.3.90.39	001	9.551,10
TOTAL			162.551,10

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 206,889,06 (duzentos e seis mil, oitocentos e oitenta e nove reais e seis centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
49	10	001	Dezembro	314.271,17	44.337,96	358.609,13
49	30	001	Dezembro	1.839.000,00	162.551,10	2.001.551,10
Total				2.153.271,17	206.889,06	2.360.160,23

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
49	10	001	Março	115.692,31	206,98	115.485,33
49	10	001	Junho	133.845,44	308,98	133.536,46
49	10	001	Outubro	161.000,00	5.879,35	155.120,65
49	10	001	Novembro	180.832,70	37.942,65	142.890,05
49	30	001	Janeiro	872.000,00	10.907,84	861.092,16
49	30	001	Fevereiro	788.000,00	444,15	787.555,85
49	30	001	Março	917.000,00	1.997,05	915.002,95
49	30	001	Abril	711.000,00	3,70	710.996,30
49	30	001	Maio	682.000,00	576,71	681.423,29
49	30	001	Junho	745.000,00	24.270,57	720.729,43
49	30	001	Julho	561.589,97	124.351,08	437.238,89
Total				5.867.960,42	206.889,06	5.661.071,36

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de dezembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1407 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2020; abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 12.900/2019 - LDO/2020, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
79	Readequação da estrutura de equipamentos - Iluminação Pública	2020	12	210.000,00	03	9.000,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2020, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.452.0005.2.035	3.3.90.39	507	400.000,00
TOTAL			400.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.452.0005.1.040	4.4.90.52	507	201.000,00
21010.15.452.0005.2.035	3.3.90.30	507	199.000,00
TOTAL			400.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de dezembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PG/SMGP-0325/2020

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-0325/2020, objeto: Contratação de empresa para manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento de peças para a Usina de Asfalto da Marca TichelCF80 T/H do Município de Londrina. Valor máximo da licitação: R\$ 310.464,00 (trezentos e dez mil quatrocentos e sessenta e quatro reais). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4120, ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 03 de dezembro de 2020. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

EDITAIS

EDITAL Nº 171/2020

TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE PARA O PREENCHIMENTO DE VAGA, COMO MEMBRO TITULAR, DO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR - GESTÃO 2020/2024, COM BASE NO ART. 52, §§ 2º E 3º E ART. 53, INCISO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 12.738/2018, BEM COMO, AO CONTIDO NO OFÍCIO Nº 392/2020 - CTO E DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 100587/2020 - CMDCA (SEI Nº 19.009.139878/2019-09).

Faço pública para conhecimento dos interessados, em atendimento ao disposto no Art. 52º, §§ 2º e 3º e Art. 53, inciso I, da Lei Municipal nº 12.738/2018, e às considerações contidas no **Ofício nº 392/2020 – CTO e Despacho Administrativo nº 100587/2020 – CMDCA (SEI nº 19.009.139878/2019-09)**, a convocação da candidata eleita no processo de seleção regido pelo **Edital nº 001/2019-CMDCA**, abaixo relacionada, respeitada a rigorosa ordem de classificação, para **manifestar interesse** no provimento de uma vaga, **como membro titular**, do cargo de Conselheiro Tutelar - Gestão 2020/2024.

Classificação da Eleição	Candidato (nome completo / nome na urna)
26ª	JOICE MEIRE MONTEIRO / MEIRE MONTEIRO

Para assumir formalmente a vaga supra mencionada do cargo de Conselheiro Tutelar – Gestão 2020/2024, a candidata deverá comparecer no dia **04 de dezembro de 2020, às 14h00min**, na Diretoria de Desenvolvimento Humano (DDH)/ Secretaria Municipal de Recursos Humanos (SMRH), **Prefeitura Municipal de Londrina**, Av. Duque de Caxias, nº 635, **2º andar, Londrina-PR**, com a finalidade de prestar compromisso em seu respectivo cargo.

Nos termos do § 2º, do Art. 52, da Lei Municipal nº 12.738/2018, a candidato suplente convocado poderá declinar por até duas vezes e, na terceira convocação, deverá assumir ou desistir definitivamente da vaga.

O não comparecimento da candidata no prazo estabelecido neste Edital implicará na declinação da vaga, gerando o direito à convocação e assunção da vaga ao próximo candidato eleito, respeitada rigorosamente a ordem classificatória do certame.

Ainda, em cumprimento ao disposto no § 3º, do Art. 52, da Lei Municipal nº 12.738/2018, a candidata deverá assumir a vaga de Conselheiro Tutelar, em até 72 (setenta e duas) horas da convocação.

Todos os documentos exigidos para designação e assentamento funcional e financeiro para o cargo de Conselheiro Tutelar, relacionados no Anexo Único, deverão ser entregues ao setor de Recursos Humanos, antes da data programada para o início das atividades do cargo no conselho tutelar.

Londrina, 02 de dezembro de 2020. Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Lucas Rigo Vercelhesse de Almeida, Diretor(a) de Desenvolvimento Humano

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 171/2020 – SMRH

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS necessários à abertura de seu cadastro de assentamento funcional e financeiro.

CÓPIA SIMPLES e ORIGINAIS (para conferência)
Ficha Cadastral (DIGITADA) devidamente preenchida (disponível no site oficial da Prefeitura de Londrina, www.londrina.pr.gov.br – Concursos e Testes Seletivos – Página do Candidato – Entrega de documentos – Ficha Cadastral);
Comprovante (IMPRESSO) do nº da conta bancária, tipo salário, aberta exclusivamente em agência do Banco Itaú , para crédito do pagamento - CNPJ 75.771.477/0001-70/Prefeitura do Município de Londrina (a declaração para abertura da conta deve ser retirada no setor de Recursos Humanos quando da entrega dos demais documentos);
Certidão de nascimento ou de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
Comprovante de residência;
Carteira de Identidade - RG (em razão da data de expedição, é obrigatória a apresentação do RG);
Número do PIS/PASEP (Cartão Cidadão, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Comprovante emitido pela Caixa Econômica Federal);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br);